



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.854 / ANO XVI / 20 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- PORTARIAS	2
- LICITAÇÕES	6
- CONTRATOS	10
- RECURSOS HUMANOS	10
- SMF	11
- SMMA	11
- DIVERSOS	14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG	17
- IPLAN	19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	19
--------------------------	----

DECRETO Nº 23.381, de 07/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 052641/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **PAOLA DAS GRAÇAS REBELO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/31	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.	

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 23.382, de 07/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 052643/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, **GEFERSON JAIME TESKA**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/92	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Data da Exoneração		A partir da data de publicação	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.383, de 07/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 052643/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **CARLA MARQUES DE MIRANDA** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/92	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.	

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.338 de 29/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.579.114,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 042162/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.579.114,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, cento e catorze reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
472 - 3.3.90.34.00.00	3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.089.114,00	
24.001.10.302.0061.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO		
174 - 3.3.71.70.00.00	00352 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	490.000,00	

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- I. Superávit financeiro na fonte de recurso 3494 no valor de R\$ 1.089.114,00;
II. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 352 no valor de R\$ 490.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 23.810/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 043753/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 02/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora **ELAINE CRISTINA LUPEPSA**, matrícula 200563, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4494506** e o código CRC **31BB39EF**.

PORTARIA Nº 23.811/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 090944/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 02/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestores e Fiscais, da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:

JOHNNY WILLIAM PINTO – MAT. 29.614
VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA – MAT. 31.956
WANDERLEI DE OLIVEIRA CRUZ – MAT. 29.628

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 23.206/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4494697** e o código CRC **11E88A3A**.

PORTARIA Nº 23.812/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 088241/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 03/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora **LORENAI RIBEIRO RAMOS**, matrícula 31544, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4497540** e o código CRC **A08CA447**.

PORTARIA Nº 23.813/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 030445/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 03/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. CEDER, com ênus para o órgão de origem, e no período de 1º de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **LOUISE MACHUCA**, matrícula 24803, lotada na Fundação Municipal de Saúde, à Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEFG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4499159** e o código CRC **2CF014D7**.

PORTARIA Nº 23.814/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.936/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 039458/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 03/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, as gratificações de Direção das servidoras relacionadas, Professoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	C.H	ALTERAÇÃO	DATA
16363	Carla Adriana Rodrigues dos Santos	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/03/24
13492	Carla Adriana Rodrigues dos Santos	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/03/24
17016	Elisangela Silveira	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
11128	Elisangela Silveira	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
13707	Patricia Marcondes	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
16876	Patricia Marcondes	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
24334	Samy Elisa Gaudencio da Silva	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
25470	Samy Elisa Gaudencio da Silva	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
16355	Andreia Patricia Santos Bentivoglio	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704) Para Direção 20H I (EV. 1702)	01/04/24
20072	Andreia Patricia Santos Bentivoglio	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704) Para Direção 20H I (EV. 1702)	01/04/24
20635	Andreza Fornazari da Silveira	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704) Para Direção 20H III (EV. 1706)	01/03/24
22357	Andreza Fornazari da Silveira	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704) Para Direção 20H III (EV. 1706)	01/03/24

20126	Josmari Aparecida Baier de Lima	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/02/24
11462	Josmari Aparecida Baier de Lima	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/02/24
19645	Rosana Lopes Gonçalves	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/03/24
8496	Rosana Lopes Gonçalves	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/03/24
20191	Susane Novacovski Titenis	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/03/24
23618	Susane Novacovski Titenis	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/03/24
25909	Carla Aparecida Wideliski Teleginski	40 H.S	Direção 40H I (EV1701) Para Direção 40H II (EV 1703)	01/03/24
24749	Maria Adriane Kostrzewicz	40 H.S	Direção 40H I (EV.1701) Para Direção 40 H II (EV. 1703)	01/03/24
29175	Regina Célia Szimanski Silva	40 H.S	Direção 40H I (EV.1701) Para Direção 40 H II (EV. 1703)	01/03/24
20719	Vanessa Souza Costa	40 H.S	Direção 40H I (EV.1701) Para Direção 40 H II (EV. 1703)	01/03/24
20203	Alicione Gonçalves de Lara	40 H.S	Direção 40H II (EV.1703) Para Direção 40 H I (EV. 1701)	01/04/24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4501581** e o código CRC **DF2DE116**.

PORTARIA Nº 2.3.815 / 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis ns. 14.648/2023, 15.045/2024, e Decreto Municipal 23.188/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044583/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam canceladas, a partir de 16 de abril de 2024, o pagamento de Adicional de Encargos Especiais – AEE pelo exercício de atividades junto aos órgãos e subunidades administrativas da Administração Municipal, em favor dos seguintes empregados efetivos designados, conforme segue:

Dedicação Atividade Temporária 2 – Demais Níveis			
	Empregado	Lotação/Órgão/Setor	Matrícula
6	Ana Paula Rocha Servat	SMICQP/DAERO	24284
7	Jefferson Cruz Dias	SMICQP/DAERO	25073
8	Mário Altonso Lemos	SMICQP/DAERO	25245

Art. 2º. Fica **ALTERADA** a Portaria n. 23.742/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4504613** e o código CRC **DDC7AA04**.

PORTARIA Nº 23.816 / 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 050715/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração, da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros:

- SILMARA APARECIDA LESIKO – MAT. 24.290**
- MARLENE APARECIDA NADAL ROCHA – MAT. 700005**
- RONALDO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA – MAT. 18.835**
- SANDRA REGINA WICHIERT CISCO – MAT. 11.079**
- SANDRA APARECIDA ACORDI SANTOS – MAT. 24587**
- THAIS DO PRADO DIAS VERILLO – MAT. 22233**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 23.304/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4506315** e o código CRC **02919F64**.

PORTARIA Nº 2.3.817 / 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 030047/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 02 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024, de 30 para 15 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **AGUEDA APARECIDA MOREIRA**, matrícula 10139, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4506675** e o código CRC **24DD597C**.

PORTARIA Nº 23.818 / 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 046665/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 06/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, pelo período de 02 (dois) anos e a partir de 1º de maio de 2024, licença sem vencimentos à servidora **BIANCA TRAMONTIM**, matrícula 24385, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4506891** e o código CRC **37FA3937**.

PORTARIA Nº 23.819/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 042320/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 06/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, pelo período de 12 (doze) meses e a partir de 1º de maio de 2024, licença sem vencimentos à servidora **EVA CASTRO DA LUZ**, matrícula 25104, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4507056** e o código CRC **8616C31D**.

PORTARIA Nº 23.822/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 016520/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA BRANCO**, matrícula 18708, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4507892** e o código CRC **7E96B355**.

PORTARIA Nº 23.820/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 048339/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 06/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 26 de abril de 2024, o pagamento da gratificação referente a função de Direção Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Guilherme Heller Bauer, à servidora **ANDREA DE FATIMA HEY**, matrícula 19080, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4507487** e o código CRC **A076C57D**.

PORTARIA Nº 23.823/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 044285/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **CAROLINA FERREIRA DE MEIRA**, matrícula 30824, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4507999** e o código CRC **80D3CE56**.

PORTARIA Nº 23.821/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 029149/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 06/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, pelo período de 02 (dois) anos, e a partir de 02 de maio de 2024, licença sem vencimentos à servidora **PRISCILA LIMA DE MARIA**, matrícula 19004, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4507778** e o código CRC **1E4BDD77**.

PORTARIA Nº 23.824/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 034807/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 25 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ANDREIA DE PAULA MENDES**, matrícula 17681, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4508144** e o código CRC **9A8C9753**.

PORTARIA Nº 23.825/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 017492/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 02 de abril de 2024 a 1º de outubro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MARIA EDENILCIA DE FREITAS BARANSKI**, matrícula 18378, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4508372** e o código CRC **DA97B138**.

PORTARIA Nº 23.828/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 031219/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 22 de março de 2024 a 21 de março de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **GILMARA DE CÁSSIA CASTRO MIRANDA**, matrícula 24058, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4508794** e o código CRC **46C0AEEA**.

PORTARIA Nº 23.826/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 030427/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **FABIANA DE JESUS CARDOSO DE LIMA**, matrícula 21158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4508477** e o código CRC **87163182**.

PORTARIA Nº 23.829/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 020451/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 04 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA**, matrícula 201222, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4508911** e o código CRC **4C78746A**.

PORTARIA Nº 23.827/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045520/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. RENAN BACH TRIBECK - Presidente
- II. MOISES GNATTA - Membro
- III. FERNANDO DIAS DA SILVA - Membro
- IV. CRISLEIA APARECIDA GOLES - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4508602** e o código CRC **0F169090**.

PORTARIA Nº 23.830/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 031621/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 19 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025, de 20 para 10 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **GERALDINE DE CÁSSIA TAVARES**, matrícula 20768, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4508946** e o código CRC **82BA843F**.

PORTARIA Nº 23.831/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 032929/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 18 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ANDREIA PENA TOME DOMICIANO**, matrícula 25536, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4508993** e o código CRC **3D383793**.

PORTARIA Nº 23.834/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 033915/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/05/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ALESSANDRA MARCELA RUIZ PASQUALI**, matrícula 28464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4511463** e o código CRC **3B4CF926**.

PORTARIA Nº 23.832/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 039843/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 07/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, a partir de 1º de maio de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora **JULIANE RODRIGUES DELGOBO**, matrícula 12966, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4510836** e o código CRC **3228909CA**.

PORTARIA Nº 23.833/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 35 da Lei 14.652/2023, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 046894/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 07/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Avaliativa e Regulamentar do Plano de Carreira, que dispõe sobre os empregos, funções, carreira e remuneração dos Agentes Municipais de Trânsito, composta pelos seguintes servidores:

WALFRAN VAZ DE OLIVEIRA – MAT. 29581
ELENI ADRIANA ZANARDINI OLIVEIRA – MAT. 29481
DEBORA TAIS GALDINO – MAT. 29470
HELINTON TIAGO DOS SANTOS MORAES – MAT. 29508
ISABEL CRISTINA SINIGOSKI – MAT. 29488

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4511258** e o código CRC **7405E07A**.

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Dispensa Eletrônica nº 02/2024.**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h00m do dia 15 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, o Aviso de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção e encadernação de livro. Valor Máximo: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024.

TÔNIA MANSANI DE MIRA

Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 17/2024.**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h00m do dia 14 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), o Aviso de Dispensa Eletrônica para Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida e Suprimentos Tanque de Tinta, referente ao repasse de valores da Emenda Impositiva 276 de 2024, indicada pelo Vereador Leandro Bianco, destinada a Agência do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 5.508,31 (cinco mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024.

PAULO BARBOSA PINTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

**SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência, na forma eletrônica nº 8/2024**

O Município de Ponta Grossa – PR, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, realizará no dia 23 de maio de 2024 às 10h00min, a concorrência nº 8/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviço e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos ginásios, piscinas, praças, quadras e demais unidades da Secretaria Municipal de Esportes. Valor Máximo: R\$ 2.000.000,00.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Ben Hur Chiconato – Secretário Municipal de Esportes

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público que estará credenciando profissionais conforme segue:

Chamada Pública para CREDENCIAMENTO - CDPG nº 14/2024

Prazo de Credenciamento: 06 de maio de 2024 até 20 de maio de 2024

Objeto: Contratação de 09 (novo) Alunos Bolsistas para a CDPG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, conforme Termo de Referência constantes deste edital.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax: (042) 3220-1000 - Ramal 1003/1454, ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura - SMC

Ponta Grossa, 06 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

RESULTADO DO PREGÃO Nº 20/2024

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 20/2024 - Processo nº 40/2024 - para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação – kits de café, lanches, coffee break e sistema de buffet self service em restaurante, para a Secretaria Municipal de Turismo, realizado em 20/03/2024.

FORNECEDOR: NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 26.678.824/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Kit Café contendo: - 150 ml de café preto; - 80 ml de leite integral quente; - 50g de pão francês; - 30g de queijo muçarela; - 20g fatias de presunto cozido; - 10g de manteiga em sachê mini; - 180ml de suco de néctar de frutas integral na jarra (sabores diversos); - 35g de bolo de chocolate ou outro sabor a escolher		Kit	100	17,0940	1.709,4000
1	2	Kit Lanche contendo: - 01 sanduíche em pão de hambúrguer com queijo, com (hambúrguer de carne bovina, mínimo 160g), contendo alface, tomate, presunto cozido, queijo muçarela e maionese; - 01 refrigerante em lata de 350ml (sabores cola, guaraná, laranja ou limão, com opções de zero açúcar).		Kit	150	22,8760	3.431,4000
1	3	Biscoito tipo sequilho, a base de amido de milho ou de mandioca, apicão, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Sem glúten ou lactose.		KG	5	52,1500	260,7500
1	4	Pão de Queijo. - A base de polvilho azedo, óleo, leite, queijo ralado, fermento e ovos. Unidades com aproximadamente 50g.		KG	10	50,7350	507,3500
1	5	Coffee Break: - Néctar de frutas sem conservantes (1 litro), enriquecido com vitamina C, sem glúten, sabores diversos. Gelado; - Salgados assados (miniquiches, folhados, pastéis de forno), tamanho coquetel (30g cada, aproximadamente), 3 unidades por pessoa; - Frutas: 3 fatias ou pedacinhos de 10g, aproximadamente, por pessoa. Tipo: queijos variados, presuntos, salames, Cracóvia, peito de peru, azeitonas dessecadas; - Bolo: 1 fatia por pessoa com aproximadamente 40g cada fatia, nos sabores: chocolate com cobertura de brigadeiro e granulado, laranja, toalha felpuda, cenoura com cobertura de brigadeiro, fubá, inglês, formigão, Cuiques de banana, goiaba, farofa, uva, coco, marmelo; - Frutas (banana, maçã, pera, uva, goiaba, péssego, mexerica, sendo 2 unidades por pessoa, de 50 a 100g aproximadamente. Em quantidade suficiente para o número de pessoas solicitado. - Salgados e doces variados com opção vegana. - O kit deverá atender aproximadamente 10 pessoas.		Kit	20	292,0550	5.841,1000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 2: FRACASSADO

Ponta Grossa/PR, 06 de maio de 2024.
Beatriz Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado final - Pregão, na forma eletrônica nº 30/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 30/2024, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, desinsetização / desratização, limpeza e desinfecção química de reservatórios de água e cisternas, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e demais unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, realizado em 15/04/2024, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 11.048.000/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Prestação de serviços de desinsetização e desratização nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural.		M²	594353,40	0,13	77.265,94
2	1	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 100 litros		SVÇ	2	22,90	45,80
2	2	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 250 litros		SVÇ	2	22,90	45,80
2	3	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 500 litros		SVÇ	10	22,90	229,00
2	4	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 750 litros		SVÇ	166	22,90	3.801,40
2	5	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 1000 litros		SVÇ	8	22,90	183,20
2	6	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de		SVÇ	654	28,20	18.442,80

		reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 1.000 litros		SVÇ	14	42,00	588,00
2	7	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 2.000 litros		SVÇ	34	57,10	1.941,40
2	8	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 3.000 litros		SVÇ	2	85,60	171,20
2	9	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 4.000 litros		SVÇ	2	100,70	201,40
2	10	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 5.000 litros		SVÇ	2	111,90	223,80
2	11	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 6.000 litros		SVÇ	30	145,70	4.371,00
2	12	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 7.000 litros		SVÇ	2	159,30	318,60
2	13	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 8.000 litros		SVÇ	2	219,70	439,40
2	14	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da		SVÇ	6	223,90	1.343,40
2	15	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 25.000 litros		SVÇ	18	314,10	5.653,80
2	16	Prestação de serviços de desinfecção e limpeza de reservatórios d'água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural. 30.000 litros		SVÇ			

Valor Total do Fornecedor: R\$ 115.265,94 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e novecentos e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 115.265,94 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e novecentos e quatro centavos).

Ponta Grossa/PR, 06 de maio de 2024.
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54/2024							
DATA: 07/05/2024	PROTÓCOLO: 42960 / 2024						
PROCESSO: 142							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: Luis Eduardo Corbani							
CNPJ: 34.092.505/0001-45	Insc. Estadual:						
Endereço: MAJOR FREIRE, 578							
Bairro: VILA MONTE ALEGRE	Cidade: SAO PAULO - SP						
Telefone:	CEP: 43.041-10						
OBJETO							
Contratação de serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves							
JUSTIFICATIVA							
artigo 74, caput da Lei 14.133/2021							
DESPESA							
Programática	Fonte						
160021339200832153390390000	1000						
Descrição							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	132074	CAISERV - TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	SVÇ	8	4.230,00	33.840,00
						Total:	33.840,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, § 1º, Lei 14133/21							
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL							
Secretário Municipal de Cultura							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
1º Aviso de Esclarecimento a Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º esclarecimento ao Pregão, na forma eletrônica nº 49/2024, que se realizará no dia 09 de maio de 2024, às 09:00 horas através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405 ou ainda através do hiperlink do Portal da Transparência - Licitações.

Onde se lê:

ANEXO 1

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAFÉ almofada tradicional: em pó homogêneo, obtido da torração e moagem de grãos do tipo 8 COB ou melhores, predominantemente da espécie arábica, admitindo mistura com robusta, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos, aroma e sabor suaves, característicos do produto; nota de qualidade global entre 4,8 e 5,9 (análise sensorial); ou superiores; ponto de torra variando de moderadamente clara a moderadamente escura. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados, flexíveis, de 500 g cada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão contendo entre 10 e 20 pacotes de 500 g. Validade mínima: 4 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ALVORADA, PELE, ALVORADA, equivalente ou superior.	KG	4000	13,65	54.600,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAFÉ almofada SUPERIOR: em pó homogêneo, obtido da torração e moagem de grãos do tipo 8 COB ou melhores, predominantemente da espécie arábica, admitindo mistura com robusta, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos, aroma e sabor suaves, característicos do produto; nota de qualidade global entre 6,0 e 7,0 (análise sensorial); ou superiores; ponto de torra variando de moderadamente clara a moderadamente escura. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados, flexíveis, de 500 g cada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão contendo entre 10 e 20 pacotes de 500 g. Validade mínima: 4 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	KG	4000	13,95	55.800,00

Leia-se:

ANEXO 1

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAFÉ almofada tradicional: em pó homogêneo, obtido da torração e moagem de grãos do tipo 8 COB ou melhores, predominantemente da espécie arábica, admitindo mistura com robusta, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos, aroma e sabor suaves, característicos do produto; nota de qualidade global entre 4,8 e 5,9 (análise sensorial); ou superiores; ponto de torra variando de moderadamente clara a moderadamente escura. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados, flexíveis, de 500 g cada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão contendo entre 10 e 20 pacotes de 500 g. Validade mínima: 4 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ALVORADA, PELE, ALVORADA, equivalente ou superior.	UND	4000	13,65	54.600,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAFÉ almofada SUPERIOR: em pó homogêneo, obtido da torração e moagem de grãos do tipo 8 COB ou melhores, predominantemente da espécie arábica, admitindo mistura com robusta, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos, aroma e sabor suaves, característicos do produto; nota de qualidade global entre 6,0 e 7,0 (análise sensorial); ou superiores; ponto de torra variando de moderadamente clara a moderadamente escura. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados, flexíveis, de 500 g cada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão contendo entre 10 e 20 pacotes de 500 g. Validade mínima: 4 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	UND	4000	13,95	55.800,00

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Públicas, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 - Ramal 1405

Ponta Grossa, 30 abril de 2024

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 63/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 22 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, incluindo todos os materiais necessários, cujo quais irão atender as demandas do Departamento de Jornalismo e Comunicação e a realização de manutenção de 01 (um) aparelho de ar condicionado para atender as demandas do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC. Valor Máximo: R\$ 33.447,63 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024

CLCIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 729/2024

1. Relatório:

NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, apresentou Impugnação ao Edital de PREGÃO Nº 34/2024 - Aquisição através do sistema de registro de preços de areia para os cuidados com os felinos, a ração e a ração úmida para alimentação dos animais alojados no Centro de Referência de Animal em Risco - CRAR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

É o relatório essencial

2. Fundamentação:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. DO MÉRITO:

A impugnante alega em síntese, mov. 4212509:

Em análise ao edital, verifica-se que é exigido a apresentação de amostra, contudo, sem especificar o prazo, o que é imprescindível, visto que segundo o subitem 9.10.3 do edital, caso não apresentada no prazo previsto, incorrerá em desclassificação da

Parecer 4479969 SEI SE1042803/2024 / pg. 1

empresa.

Deve-se considerar que o prazo de amostra não deve obstar a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 - Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil.

Sendo improcedente esta impugnação, a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores do órgão proponente. Ora, ao promover licitação por pregão eletrônico, em tese, o órgão está possibilitando a ampla participação de empresas de todo o país a fim de obter mais propostas e o melhor preço. Logo, o prazo de entrega da amostra deve se coadunar com essa sistemática sem prejudicar empresas distantes que fatalmente deixarão de participar pelo prazo ser incondizente com a distância.

Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 10 dias.

Onde conseqüentemente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - CRAR se manifestou:

Em atenção aos termos deste processo e, considerando reanálise técnica, poder-se-á conceder prazo para apresentação das amostras de ração animal de que trata o presente, da seguinte forma:

"De 10 (dez) à 15 (dias) corridos, constados a partir da data do resultado da licitação"

Destaque-se que o Estado deve criar as condições necessárias para que os indivíduos vivam

Parecer 4479969 SEI SE1042803/2024 / pg. 2

de forma harmônica e solidária na sociedade e desenvolvam suas aptidões físicas, morais e intelectuais. Isto porque, à sociedade política compete assegurar as condições indispensáveis ao bem geral.

A função administrativa constitui o dever do Estado de atender ao interesse público

Indubitavelmente, o Direito Administrativo é uma disciplina do ramo do Direito Público, organizada por princípios, que se encontram reunidos de forma harmoniosa.

A Administração Pública detém prerrogativas e sujeições, com o fito de suprir as necessidades decorrentes do interesse coletivo, o que permite, muitas vezes, em virtude da supremacia do interesse público sobre o particular, o condicionamento ou limitação do exercício de direitos e liberdades individuais.

Para alcançar o bem público, o Estado exerce determinadas atividades, tais como a manutenção da ordem interna e a execução de serviços para o bem-estar e o progresso da coletividade.

Entre as funções do Estado, podemos identificar: a função legislativa, que consiste na elaboração das normas que irão disciplinar a vida social; a função judiciária, que consiste na interpretação e aplicação do direito em situações concretas, e a função administrativa, que se relaciona ao atendimento das necessidades materiais do povo.

Reputa-se atividade administrativa a gestão dos interesses qualificados da comunidade.

A atividade administrativa é profundamente influenciada pela conjugação, principalmente, dos princípios, da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

A Administração Pública está subordinada aos princípios de Direito Administrativo e, em especial, aos princípios básicos instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O exercício da atividade administrativa representa deveres para o agente público e para a própria administração, como os deveres de guarda, aprimoramento e conservação do interesse público.

Revela-nos o princípio da continuidade que a atividade administrativa, máxime a prestação dos serviços públicos, não pode sofrer paralisações abruptas e imotivadas.

A atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Parecer 4479969 SEI SEI042803/2024 / pg. 3

Em decorrência do princípio da autotutela, a Administração Pública tem o poder de rever os seus próprios atos, seja para revogá-los, quando inconvenientes, ou seja, para anulá-los, quando ilegais ou falhos, motivadamente.

Esse poder conferido à Administração Pública propicia o controle de seus próprios atos, com a possibilidade da **anulação dos atos ilegais e da revogação dos atos inconvenientes ou inoportunos**, independentemente de recurso ao Poder Judiciário. É indene de dúvidas que a possibilidade de revisão interna dos atos administrativos, que é realizada no âmbito da própria pessoa jurídica, não pode conduzir a abusos e conseqüentemente a desrespeito de direitos.

Ademais, a Pregoeira baseia seus atos através do art. 64 da Lei 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E do Acórdão do TCU 1211/2021 - Plenário:

Sumário:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

Voto

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em

Parecer 4479969 SEI SEI042803/2024 / pg. 4

ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

O princípio da autotutela demonstra que a Administração Pública tem o dever de zelar pelos bens que integram o seu patrimônio, podendo, através de medidas de polícia administrativa, obstaculizar atos que ponham em risco a conservação desses mesmos bens, sem a necessidade de auxílio ou autorização do Poder Judiciário

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

"É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Em fim, em razão do parecer técnico, para que não se frustre o caráter competitivo do certame, acata-se o pedido parcialmente da impugnante, pois deverá ser definido o prazo conforme este determinado pela Secretaria requerente em mov. 4456615.

4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido **o presente recurso na sua forma, e acatado parcialmente com relação ao mérito, sendo definido o prazo de 10 (dez) à 15 (dias) corridos, constados a partir da data do resultado da licitação, junto ao item do edital mencionado.**

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

É O PARECER.



Documento assinado eletronicamente por OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM, em 29/04/2024, às 18:45, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Parecer 4479969 SEI SEI042803/2024 / pg. 5



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 30/04/2024, às 17:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4479969 e o código CRC 5E437317.

SEI042803/2024

4479969/3

Parecer 4479969 SEI SEI042803/2024 / pg. 6



DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Segue para atender ao Parecer Jurídico n.º 729/2024 (4479969):

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

At.te

02 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por CLAUDETE ROSANA DE QUADROS, Assistente de Administração II, em 02/05/2024, às 10:42, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4490624 e o código CRC 20824265.

Cota do Processo 4490624 SEI SEI042803/2024 / pg. 7



Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

DECOM - Pregoira Claudete Rosana

Acompanho parecer jurídico 729/2024, cota 4479969, segue para devidas alterações no pregão e demais encaminhamentos, desde que atenda aos dispositivos legais.

Atenciosamente

02 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 04/05/2024, às 22:13, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4493898 e o código CRC 2479735F.

Cota do Processo 4493898 SEI SEI042803/2024 / pg. 8

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 515/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário em mais 60 (sessenta) dias, de 20/04/2024 a 19/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, R\$ 9.363,00 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados nas premiações de eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes.
VALOR: R\$ 80.901,43 (oitenta mil, novecentos e um reais e quarenta e três centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 031/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO EPP
OBJETO: aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados nas premiações de eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes.
VALOR: R\$ 237.299,50 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 031/2024.

CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: 45.884.000 RAFAEL DE JESUS RODRIGUES DE PAULA
OBJETO: prestação de serviços de especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves.
VALOR: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO: 08 (oito) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024.

CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ETHICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, usando o sistema construtivo Light Steel Frame, com a área construída de 1.455,19m², localizada na Avenida Carlos Cavalcante esquina com Alameda Nabuco de Araújo, bairro Uvaranas, Ponta Grossa.
VALOR:
PRAZO: prazo de execução 120 (cento e vinte) dias corridos, prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Concorrência, na forma eletrônica nº 002/2024.

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 031679/2024,

CONVOCA

a candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Nutricionista, a comparecer até o dia 13/05/2024 (Treze de maio de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Rafaely de Fátima F. Almeida Vieira	Nutricionista	12

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de maio de 2024.

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1327 - FAX: 3220-1347- CEP 84051-900 - Ponta Grossa/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº SEI046202/2024, convoca a servidora abaixo relacionada para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
SUSANA FERNANDES	18575	SME

A servidora relacionada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, 1º andar, Bairro Ronda, no horário das 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.



Documento assinado digitalmente
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Data: 04/05/2024 20:37:25 -0300
Verifique em: <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br>

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 048962/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 para os empregos abaixo descritos, a comparecerem no dia 13/05/2024 (Treze de maio de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Joselina Conceição Ferreira	Assistente de Educação	359

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de maio de 2024.

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal da Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 029211/2024,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Técnico em Raio X, a comparecer até o dia 13/05/2024 (Treze de maio de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Jaqueline Santos Carmo	Técnico em Raio X	7

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de maio de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - PR - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

Assistente de Educação e Escriturário II

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 048962/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 para os empregos abaixo descritos, a comparecerem no dia 13/05/2024 (Treze de maio de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Luciana Ribeiro Santos	Assistente de Educação	358
Bianca Hoffmann Chaves	Escriturário II	13 PCD
Víctor Hugo Moro da Silva	Escriturário II	96

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de maio de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, TEL. 3220-1394 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 022/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 003/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: PROF.NÍVEL SUP - PROF.ED.FII				
32228	EMANUELY ALMEIDA WEBER	26/03/2024		0009
Total: 00001				
Emprego público: TÉCNICO EM SAUDE BUCAL				
32262	JULIANA RAMOS	10/04/2024		0005
Total: 00001				
TOTAL GERAL: 00002				

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPD0564.CCL

Página: 1 (trato de Contratos de Trabalho nº 022/2024)

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - PONTA GROSSA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 06 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SILVIO BATISTA ROSAS (ESPÓLIO DE)	113.263.879-87	7777/00013/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Claudio Grokolski	Matrícula: 000129/4
Cargo: Secretário Municipal / 129372017	Assinatura:

Claudio Grokolski
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 183/2021

Data de afixação: 06/05/2024

Data de desafixação: 21/05/2024

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 14.979/2024. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
-------------	------------	-----------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

34968	610/2024	ESPÓLIO DE JOSE NAUMES	RUA CORNELIO PROCOPIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
45941	611/2024	ROMULO ELEUTERIO	RUA BENJAMIN FRANKLIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42657	612/2024	FLAVIO GUIMARAES KALINOWSKI	RUA FREDERICO BARHS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172430	613/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
172431	613/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172432	613/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172429	614/2024	ADRIANO OLIVEIRA THOMAZ	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30

172428	615/2024	SAULO JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184728	616/2024	CEZANA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184727	616/2024	CEZANA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184723	616/2024	CEZANA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184721	616/2024	CEZANA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.618,68
146449	617/2024	JOSIANE TEIXEIRA DE ANDRADE	RUA JOAO WOELLNER, 490	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
85753	618/2024	COOPERATIVA HABITACIONAL DO NORTE PIONEIRO	RUA JULIO CORTAZAR, 92	ROÇADA E LIMPEZA DA AREA DA FAIXA DE DOMINIO FERROVIARIO	1.652,10
38925	619/2024	MARCIA KAMELSKI	RUA CATAO MONCLARO, 373	ROÇADA E LIMPEZA DA AREA DA FAIXA DE DOMINIO FERROVIARIO	2.753,50
72583	620/2024	ESPÓLIO DE IDUALTI CEZAR HARTMANN	RUA INAMBU, 113	ROÇADA E LIMPEZA DA AREA DA FAIXA DE DOMINIO FERROVIARIO	1.652,10
67319	621/2024	TELEPAR CELULAR SA	RUA ANTONIO RUSSO, 0	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
38878	622/2024	MAGU - ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME	RUA LAMENHA LINS, 36	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	24.382,88
109601	623/2024	JAQUELINE DOS SANTOS	RUA CHOPIM, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
216861	624/2024	JONAS LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	RUA ARNO WOLF, 1157	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30

27212	625/2024	AMIN KATBEH	RUA RIO GRANDE DO SUL, 328	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
27147	626/2024	MM PARANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	12.153,81
3704	627/2024	TEOFILO GOGOLLA	RUA HELENA NASTAS SALLUM, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
97432	628/2024	ESPÓLIO DE MIRIAN MACHADO MOREIRA	RUA PAU BRASIL, 44	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
45689	629/2024	GUTERVIL & GRUBA ADV. ASSOCIADOS	AVENIDA ANA RITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
195906	630/2024	ROTTAS 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA SEM DENOMINAÇÃO	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.312.208,09
195893	630/2024	ROTTAS 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA SEM DENOMINAÇÃO	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	673.492,75
3610	631/2024	NIVON JOSE HILGEMBERG	RUA ALCANTARA MACHADO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
108503	632/2024	MILTON ROCHA MININI	RUA MARIA CONTIN RIESEMBERG, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
74227	633/2024	ESPÓLIO DE TÍCIANO NATAL TURIM	RUA RIO IGUAÇU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
52493	634/2024	ESPÓLIO DE JOSEFINA CORDEIRO STOCCO	RUA JACOB HOLZMANN, 159	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
23065	635/2024	CESAR ROBERTO ARAUJO	RUA DAILY LUIZ WAMBIER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23066	635/2024	CESAR ROBERTO ARAUJO	RUA DAILY LUIZ WAMBIER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23391	636/2024	ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS	RUA EUZEBIO BATISTA ROSAS, 1174	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

50366	637/2024	GORETI APARECIDA FERREIRA	RUA AFRONSO CAMARGO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
59730	638/2024	ANDRÉ MASSASHI MISUGI	RUA NILTON SALES ROSA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81934	638/2024	ANDRÉ MASSASHI MISUGI	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81935	638/2024	ANDRÉ MASSASHI MISUGI	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, SN	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81929	639/2024	ANDREIA APARECIDA ROGALLA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81939	639/2024	ANDREIA APARECIDA ROGALLA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81930	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81943	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81942	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81941	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81940	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81931	641/2024	IZABEL MOTTI FLORENZANO SANCHES	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81932	641/2024	IZABEL MOTTI FLORENZANO SANCHES	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

81933	642/2024	MARCELO CAMPAGNARO E OUTRA	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61645	643/2024	CARLOS VALDIR NUNES DE SIQUEIRA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81938	644/2024	TAYANE HAVERCHAKI	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81937	645/2024	SANTO ANGELO MATEIRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81936	645/2024	SANTO ANGELO MATEIRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
7550	646/2024	MILZA APARECIDA ROSA DOS SANTOS MIRANDA	RUA DOUTOR MICHEL NAMUR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
4799	647/2024	ESPOLIO DE JOSÉ ISMAEL SANTOS E SILVA	RUA ROBERTO RIENTAL, 607	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
45734	648/2024	ESPOLIO DE MARIA NADIR ZACARIAS DOS SANTOS	RUA GUILHERME VOIGT, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
61384	649/2024	TOP PLANO INCORPORAÇÕES LTDA	RUA SEM DENOMINAÇÃO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.795,99
79972	651/2024	JAQUELINE OLIVEIRA DA COSTA	RUA SERTANEJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
24101	652/2024	HILDA MARIA DIAS BORBA	RUA FAGUNDES VARELA, 1990	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
72799	653/2024	JAGF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	AVENIDA VISCONDE DE MAUA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 14.979/2024. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
-------------	------------	-----------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

13315	657/2024	GRACIELE BARROS DOS SANTOS	RUA ALICE BUENO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
13314	657/2024	GRACIELE BARROS DOS SANTOS	RUA ALICE BUENO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
124310	658/2024	CRISTIANE DE FATIMA MORAIS LANGA CASARIL	RUA OSORIO SUBTIL MARÇAL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	9.942,81
19895	660/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA CIREMA BECHER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	30.285,75
108285	661/2024	GERSON MATTOSO	RUA ARNALDO JOSE DE MORAES, 05	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
217669	661/2024	GERSON MATTOSO	RUA ARNALDO JOSE DE MORAES, 05	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77682	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENECHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

77683	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENECHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77684	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENECHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77685	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENECHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77686	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENECHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63036	663/2024	ESPÓLIO DE HELIO FERREIRA	RUA CARLOS DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63037	664/2024	NILTON SERGIO BOZZ	RUA CARLOS DE CARVALHO, 128	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
122021	665/2024	ELAINE DOBINSKI	RUA LAGOA DE ITAIPU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
66528	666/2024	ESPOLIO DE OTTO KURT FREYGANG	RUA POLONIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
66205	667/2024	ESPOLIO DE RENATO CECHINEL	RUA JOSE JOAQUIM DA MAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
66206	668/2024	MINORU MAKI	RUA JOSE JOAQUIM DA MAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
91520	669/2024	SERGIO KENDI FERREIRA DA SILVA	RUA LOURIVAL JUSTUS, 692	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
68597	670/2024	JORGE LUIS VALGAS	RUA THAUMATURGO DE AZEVEDO, 203	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172142	671/2024	J R T INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	RUA PAULINA OLIVEIRA GOMES, 901	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
137617	672/2024	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA LAERTE BITTENCOURT, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
55325	673/2024	ESTHER KAGAN SLUD	RUA LEOCADIO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

55328	674/2024	EMECOM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA LEOCADIO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
55294	675/2024	BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA LEOCADIO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
63662	676/2024	ANTONIO D'AUREA	RUA ANA GNATA BORSATO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63663	676/2024	ANTONIO D'AUREA	RUA ANA GNATA BORSATO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
62801	677/2024	JOSÉ EDINALDO DE ANDRADE	RUA ESTHER JOHANSEN, 346	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
95968	678/2024	JOANITA M VARASSIM HOLMANN	RUA FERREIRA VIANA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
123725	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
23724	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123723	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123722	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123721	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
123720	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123719	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123718	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10

123717	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123716	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123715	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
194254	680/2024	COMPANHIA DE HABITACAO DE PONTA GROSSA - PROLAR	RUA ROBALO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
65366	681/2024	JOSE MARIO PIROLO JUNIOR	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
65365	682/2024	PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
65362	682/2024	PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
127288	683/2024	JOAO GALVAO JUNIOR	RUA CAJUEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
11147	684/2024	FLAVIO TORETE	RUA MARIO MARTINS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23302	685/2024	CARLOS RETIG	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1170	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23357	686/2024	MARCELO JOSE RICCI JACOB E OUTRA	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1137	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61273	687/2024	MARINA MARIKO MISUGI	RUA MARQUES DE SAPUCAI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
127289	688/2024	DIEGO DINIZ BARBOSA	RUA CAJUEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
84686	689/2024	JOSELENE BESUSKO	RUA LAURO BITTENCOURT NETO, 158	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
164088	690/2024	ANTONIO CELSO CARNEIRO BORGES	RUA ROCHA LOURES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10

11264	691/2024	THIAGO LEANDRO DE PAULA QUADROS	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1497	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
84553	692/2024	BERNADETE DE FATIMA RIBAS	RUA LAURO BITTENCOURT NETO, 309	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23358	693/2024	HABIB RACHOUR SALLIOM	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
7567	694/2024	MANOEL DIAS FERNANDES	RUA JOAO DITZEL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
21038	695/2024	GERALDO CESAR ZAMBRZYCKI	RUA THOMAZ GONZAGA, 18	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
20615	696/2024	JOMAR LOURENCO HOLM	RUA JOSE BERNARDI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
5482	697/2024	ESPÓLIO DE LEONY SCHEFFER BANNACH	RUA SEBASTIAO TRAMONTINI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
124258	698/2024	ALEXANDRE RODRIGUES C NUNES DOS SANTOS	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
130381	699/2024	ANDRIELE CANDIDO DA SILVA	RUA VEU DA NOIVA, 90	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
61483	700/2024	ESPÓLIO DE ROLANDO GUZZONI	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
107425	701/2024	ANS INCORPORADORA EIRELI	RUA JOSE BERNARDI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	158.248,88
131247	702/2024	WALKIRIA DE LOURDES MOCELIM	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	245.239,65
94647	703/2024	VP ALUGUEL DE BENS E IMOVEIS LTDA	RUA SANTA RITA DURAO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	81.486,63
61377	704/2024	MARIA BEATRIZ FABRI ALVES	RUA CARLOS DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

63892	705/2024	TOLEDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA ELISEU DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
64074	706/2024	ROSSI FILHO INCORPORADORA EIRELI	RUA MARIA LUIZA DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
64075	706/2024	ROSSI FILHO INCORPORADORA EIRELI	RUA MARIA LUIZA DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
64076	707/2024	MARCO ANTONIO GROTT	RUA MARIA LUIZA DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
64090	708/2024	KURT WAGNER KLOTH	RUA EVALDO STADLER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
193831	709/2024	ELIZETE TEREZINHA PORTELA CHILA SANTOS	RUA PEIXE-REI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 06 de maio de 2024.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME
215017	TORRES & ZINATO LTDA



1

2

ATA nº 028/2023

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

Página 1 de 5



3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

Página 2 de 5



5 denunciante e sempre formalizar na ouvidoria geral do município, uma vez que a comissão
68 não tem competência legal para apuração da situação e punição dos supostos servidores
69 envolvidos no relato. **Comissão de registro:** a entidade Associação Antônio e Marcos
70 Cavanis apresentou uma documentação solicitando a inclusão do serviço de
71 socioaprendizagem para execução do programa de qualificação profissional, mas sem
72 manifestar novos avanços, segundo o conselheiro Sr. Marcelo e coordenador da instituição
73 Irmãos Cavanis, a entidade mantém a parceria com a instituição Ensino Social
74 Profissionalizante – ESPRO e que a solicitação pode ser arquivada. A Associação
75 Assistencial dos Campos Gerais enviou para esta comissão a solicitação de registro no
76 CMDCA, a comissão solicitou a apresentação da documentação da instituição e a
77 reformulação do relatório de atividades, detalhando as atividades realizadas, público alvo
78 atendido e fundamentação com a legislação que se enquadra o serviço ofertado. A
79 entidade Transformando Gerações enviou o pedido a este conselho para alteração do
80 nome fantasia, passando para Instituto Renovo. Pela Secretaria foram apresentados os
81 seguintes documentos: Solicitação de inscrição instituição Torre Forte, que está com
82 pendências no envio de documentos, a comissão irá se organizar para ir in loco conhecer a
83 instituição e solicitar a documentação pendente. A abordagem social enviou um projeto
84 voltado ao atendimento de crianças e adolescente em situação de rua e que o parecer da
85 comissão é favorável. O Hospital Santa Casa de Ponta Grossa apresentou documentação
86 para inscrição neste conselho, a comissão chamou os responsáveis da instituição para
87 apresentar o objetivo da solicitação de inscrição e apresentar o projeto e planilha de
88 Recursos Humanos que atual com criança e adolescente na instituição. A instituição
89 Observatório da Inclusão de Ponta Grossa também solicitou inscrição e a comissão está se
90 articulando para um visita para conhecer a estrutura e o trabalho desenvolvido, segundo a
91 presidência da plenária, visitou a instituição e o trabalho é muito interessante e necessário
92 para o município, comentou também que já existe um fluxo de atendimento com a Saúde, a
93 partir deste relato a plenária aprova a emissão do registro para a entidade. - Prestação de
94 contas referente ao 1º Semestre de 2022, do recurso da Deliberação nº 107/2017 do
95 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade
96 Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do
97 Paraná. Prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2023, do recurso da
98 Deliberação nº 107/2027 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de
99 recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos
100 Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Prestação de Contas Final. Prestação de
101
6 Página 3 de 5

[Handwritten signatures]



7
82 contas referente ao 2º Semestre de 2022, do recurso da Deliberação nº 107/2017 do
83 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade
84 Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do
85 Paraná, Prestações de contas referente ao 2º semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023, do
86 recurso da **Deliberação CEDCA/PR nº 84/2019 e as escalas de plantão dos Conselhos
87 Tutelares Norte, Leste e Oeste.**
88 Nada mais a tratar, eu, Marcelo Oliveira Bleme lavro a presente ata que vai assinada por
89 mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR-01 de novembro de 2023.
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111 Adrielly Aparecida Vieira _____
112 RG 13.509.338-6 CPF 106.318.699-48
113
114 Alexandre Borsato _____
115 RG 7.828.142-1 CPF 042.171.719-00
116
117 Daniela Aparecida do Nascimento _____
118 RG _____ CPF _____
119
120 Débora Viviane Stadler _____
121 RG 103350832 CPF 078.048.789-31
122
123 Francisco Kapfenberger Filho _____
124 RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49
125
126 José Ezequiel de Andrade _____
127 RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49
128
129 Lígia Cristina Souza e França _____
130 RG 483546-7 CPF 472.935.439-72
131
132 Marcelo Oliveira Bleme _____
133 RG 16539214 CPF 100.577.846-98
134
135 Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho _____
136 RG 6.416.326-4 CPF 021.073.049-80
137
138 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____
139 *[Handwritten signature]*
140
8 Página 4 de 5



9
135 RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
136 Monica Mongruel _____
137 RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72
138 Nilcelene da Glória Santos *[Handwritten signature]*
139 RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53
140 Paulo Henrique Camargo Viveiros *[Handwritten signature]*
141 RG _____ CPF _____
142 Regina Rosa Pedrozo Rosa *[Handwritten signature]*
143 RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44
144 Rose Cordeiro Bortolini _____
145 RG 1926030-5 CPF 443.116.999-72
146 Rosinei Nakonieczni _____
147 RG _____ CPF _____
10 Página 5 de 5

[Handwritten signatures: Jocimara ap. Santos, Fabiane Tomachewski]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

1
2
3 **ATA nº 029/2023**
4 As nove horas do dia vinte de dezembro de 2023, iniciou reunião ordinária, com a
5 participação dos seguintes Conselheiros de Direito: Mônica Mongruel representante da
6 Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, Ana Paula, Ferri representante
7 da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, Nilcelene da Glória Santos
8 representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Débora Viviane Stadler representante da
9 Fundação Municipal de Saúde, Manon Callaça representante da Fundação Municipal de
10 Saúde, Francisco Kapfenberger Filho representante do Gabinete do Prefeito, Lígia Cristina
11 Souza França representante da Secretaria Municipal de Esportes, Jocimara Aparecida
12 Santos representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social,
13 Nathanie H. Panzarini de Abreu representante das entidades de fortalecimento de vínculos e
14 acolhimento institucional, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues representante de categorias
15 profissionais de atuação na área da criança e do adolescente, Regina Rosa Pedrozo Rosa,
16 representante de categorias profissionais de atuação na área da criança e do adolescente,
17 Paulo Henrique Camargo Viveiros representantes de categorias profissionais de atuação na
18 área da criança e do adolescente, Fabiane Tomachewski representante de entidades de
19 atendimento a criança e adolescente com deficiência, Alexandre Borsato representante da
20 Procuradoria Geral do Município e Débora Moretão Assistente Social do CMDCA.
21 Justificaram a ausência a Conselheira Adrielly Aparecida Vieira, representante da Secretaria
22 Municipal de Educação. A reunião inicia com a boas-vindas, com a apresentação pela
23 Comissão Permanente de Registro da avaliação da realizada para renovação do Registro da
24 Comunidade Terapêutica Rosa Mística, o qual teve parecer favorável pela Comissão e
25 aprovada por unanimidade pela Plenária. A Presidente realiza uma observação sobre a
26 instituição que atende mães com filhos, ressaltando que necessita de urgência da renovação
27 de seu registro para o recebimento de verba, destinada ao atendimento de Criança e
28 Adolescente. O Conselheiro Francisco Kaffenberg, relata e pede anotação em Ata dos
29 trabalhos da Comissão que ainda estão em aberto, sendo eles a necessidade de realizar
30 visita na Instituição Torre Forte e do Hospital Santa Casa, que devido falta de documentos
31 não foi avaliada, o Conselheiro indica a necessidade de uma apresentação da técnica a
32 frente do Projeto para explanação do mesmo. A Conselheira Nilcelene, apresenta os
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42 Página 1 de 4

[Handwritten signatures]



CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Referente a Ata nº 32/2024, firmado com MARCIO ROGÉRIO TRAPPEL DE ABREU, CNPJ n. 39.560.789/0001-70 - Edital de Pregão na forma Eletrônica n. 15/2024.

GESTOR DO CONTRATO: ARILDO RIBEIRO DOS SANTOS *[Assinatura]*

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: MOISÉS GNATTA *[Assinatura]*

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: LUIS CARLOS BATISTA *[Assinatura]*

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO: JURANDIR ALVES DA SILVA *[Assinatura]*

SUPLENTE DO TÉCNICO: ESMUEL ELIAS DO NASCIMENTO *[Assinatura]*

Rua Franco Grilo, 628 - Colônia Dona Luiza - Ponta Grossa - PR - CEP: 84045-320 - Tel.: (42) 3220-1018

**FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: R.F. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 OBJETO: o Registro de preços para eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS CARNES, EMBUTIDOS E DERIVADOS LÁCTEOS.
 VALOR: R\$ 6.958,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
 PRAZO: 12(doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
 OBJETO: o Registro de preços para eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS CARNES, EMBUTIDOS E DERIVADOS LÁCTEOS.
 VALOR: R\$ 15.839,16 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)
 PRAZO: 12(doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2024.

CONTRATO 021/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CASA DE APOIO HOPE LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento institucional dedicado a pessoas com sofrimento e transtornos mentais, de ambos os sexos, com idade superior a 18 anos e inferior a 59 anos.
 VALOR: R\$ 237.240,00 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais)
 PRAZO: 36 (trinta e seis) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 009/2024.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022- Tomada de Preços nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, sendo ao prazo de vigência de 03/08/2024 a 02/09/2024 e o prazo de execução de 05/05/2024 a 04/06/2024, convalidando a data de 05/05/2024
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em aproximadamente 2,82%, R\$ 41.817,00 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete reais).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3010055.1461/ 44.90.51.93.00
 CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando-se o aditamento de 2,82% a composição do novo valor do contrato é de R\$ 1.522.454,63 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
 CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 036/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 3,3791%, R\$ 33.725,40 (trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3010055.1461/ 44.90.52.93.00
 CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando-se o aditamento de 3,3791% a composição do novo valor do contrato é de R\$ 2.213.814,74 (dois milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 06/05/2024 ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE PROGRMA Nº 19/2022
 CONSÓRCIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
 OBJETO: O presente Contrato de Programa tem por objeto a continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, o qual facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Arapoti, Carambei, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Ibituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Piraf do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, municípios consorciados e integrantes do CONSÓRCIO, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
 PRAZO: 01/01/2024 a 31/12/2024
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 027/2024

LEIA-SE

CONTRATO DE PROGRMA Nº 19/2024
 CONSÓRCIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
 OBJETO: O presente Contrato de Programa tem por objeto a continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, o qual facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Arapoti, Carambei, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Ibituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Piraf do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, municípios consorciados e integrantes do CONSÓRCIO, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
 PRAZO: 01/01/2024 a 31/12/2024
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 027/2024

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2022
 CONSÓRCIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
 OBJETO: Distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa.
 VALOR: 6.437.899,68 (Seis milhões quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
 PRAZO: 01/01/2024 a 31/12/2024
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LEIA-SE:

CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2024
 CONSÓRCIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
 OBJETO: Distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa.
 VALOR: 6.437.899,68 (Seis milhões quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
 PRAZO: 01/01/2024 a 31/12/2024
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

RESULTADO DO PREGÃO 7/2024

Pregão nº 7/2024 – Processo nº 24/2024 – para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em venda e serviço de instalação de Aparelhos de AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde realizado em 15/03/2024.

FORNECEDOR: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - CNPJ: 77.853.083/0003-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio , capacidade de 36.000 BTUs 220v . Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora. 01 condensadora e 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	PHILCO PAC36000IQM8W	UND	3	7.000.0000	21.000.0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FORNECEDOR: SUPERAR EIRELLI EPP - CNPJ: 13.482.516/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio , capacidade de 30.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Tripo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	TCL TAC32CHSA2 INV	UND	5	5.900,0000	29.500,0000
2	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio , capacidade de 24.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter.	TCL TAC24CHSA2 INV	UND	5	4.500,0000	22.500,0000

		Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Tripo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.					
3	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio , capacidade de 36.000 BTUs 220v . Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Tripo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora. 01 condensadora e 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO	PHILCO PAC36000IQFM8W	UND	2	7.900,0000	15.800,0000

5	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio , capacidade de 18.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Tecnologia inverter. Tripo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	TCL TAC18CHSA2 INV	UND	27	3.600,0000	97.200,0000
6	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio , capacidade de 18.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções	TCL TAC18CHSA2 INV	UND	82	3.600,0000	295.200,0000

		selecionadas. Tecnologia inverter. Tripo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.					
7	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio , capacidade de 12.000 BTUs 220v . Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Tripo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	TCL TAC12CHSA2 INV	UND	40	2.600,0000	104.000,0000
8	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	TCL TAC12CHSA2 INV	UND	121	2.600,0000	314.600,0000

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA**Projeto de Lei n.º 086/2024:**

Denomina de EDITH CAROLINA JOBBINS a Rua 24 do Loteamento Jardim Ouro Verde – Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

Projeto de Lei n.º 088/2024:

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Irmã NEUCI APARECIDA FERREIRA.

DA VEREADORA JOCE CANTO**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO****DA VEREADORA JOCE CANTO****Projeto de Lei n.º 310/2021:**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a remissão total do crédito tributária e a anistia das multas fiscais decorrentes do ISSQN, Taxa de Vistoria de Alvará e Taxas de Vigilância Sanitária incidentes sobre os serviços de eventos, bares, restaurantes e lanchonetes, no período de 26/03/2020 até 31/12/2021.

PARECERES: CLJR - Favorável
CFOF- Favorável
COSPTMUA- Favorável

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA**Projeto de Lei n.º 087/2024:**

Denomina de JOÃO TOMAZ JOBBINS a Rua 23 do Loteamento Jardim Ouro Verde – Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso.
CECE- Favorável

DO VEREADOR DIVO**Projeto de Lei n.º 129/2024:**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JEAN SILVEIRA SCHMIDT.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso.
CECE- Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 07/05/24.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário

